

RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

1ª Emissão de Debêntures

MOBITECH LOCADORA DE VEICULOS SA



Rio de Janeiro, Abril de 2023

Senhores Debenturistas
MOBITECH LOCADORA DE VEICULOS SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da MOBITECH LOCADORA DE VEICULOS SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

MOBITECH LOCADORA DE VEICULOS SA, localizada na Avenida Rio Branco 1448, Térreo, Campos Elíseos, São Paulo São Paulo. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 19.091.996/0001-16.

OBJETO SOCIAL**3.1. Objeto Social da Emissora**

3.1.1. A Emissora tem por objeto o desenvolvimento das seguintes atividades: (a) o aluguel e a terceirização de veículos ou frotas de veículos; (b) serviços de identificação de público alvo e a atuação como prestadora de serviços para obtenção de créditos e financiamento ao consumo, para pessoas físicas e jurídicas, junto às entidades oficialmente credenciadas; (c) serviços de encaminhamento de pedidos de financiamento ao consumo às instituições especializadas; (d) serviços de análise de créditos e de cadastros ao consumo; (e) serviços de processamento de dados, inclusive das operações pactuadas por instituições financeiras e (f) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, simples ou empresárias, na qualidade de sócia ou acionista.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE**

Código CETIP / Código ISIN	PPLV11/BRPPLVDBS006
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	n/a
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A
Banco Escriurador	Itaú Corretora de Valores S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/1
Valor Total da Emissão	400.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	300.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	19/11/2021
Data de Vencimento	19/11/2023

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização

4.9. Preço de Subscrição e Forma de Integralização
4.9.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário na Data de Início da Rentabilidade, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade, a integralização deverá considerar o Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração (conforme definidos abaixo), calculados pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização. 4.9.2. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures da respectiva série, desde que aplicadas em igualdade de condições a todos os investidores em cada data de subscrição e integralização.

Remuneração	DI+ 1,30% a.a.
Data de Integralização	19/11/2021

Repactuação	4.18. Repactuação 4.18.1. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
-------------	--

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.2. Destinação dos Recursos

3.2.1. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados para rolagem de dívida, reforço de fluxo de caixa e gestão ordinária dos seus negócios.

3.2.2. Para fins do disposto acima, entende-se por “recursos líquidos” os recursos captados pela Emissora, por meio da integralização das Debêntures, excluídos os custos incorridos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que a Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário, notificação discriminando tais custos, conforme abaixo.

3.2.3. A Emissora deve enviar ao Agente Fiduciário declaração em papel timbrado e assinada por representante legal, atestando a destinação dos recursos da presente Emissão, acompanhada dos comprovantes dos gastos realizados, conforme aplicável, em até 30 (trinta) dias corridos da data da efetiva destinação da totalidade dos recursos ou na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, podendo o Agente Fiduciário solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos e documentos adicionais que se façam necessários.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	PPLV21/BRPPLVDBS014
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	n/a
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A
Banco Escriturador	a Itaú Corretora de Valores S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/2
Valor Total da Emissão	400.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	100.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	19/11/2021
Data de Vencimento	19/11/2024

**Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização****4.9. Preço de Subscrição e Forma de Integralização**

4.9.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário na Data de Início da Rentabilidade, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade, a integralização deverá considerar o Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração (conforme definidos abaixo), calculados pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização. 4.9.2. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures da respectiva série, desde que aplicadas em igualdade de condições a todos os investidores em cada data de subscrição e integralização.

Remuneração	DI+ 1,35% a.a.
Data de Integralização	19/11/2021
Repactuação	4.18. Repactuação 4.18.1. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**3.2. Destinação dos Recursos**

3.2.1. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da Emissão serão destinados para rolagem de dívida, reforço de fluxo de caixa e gestão ordinária dos seus negócios.

3.2.2. Para fins do disposto acima, entende-se por “recursos líquidos” os recursos captados pela Emissora, por meio da integralização das Debêntures, excluídos os custos incorridos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que a Emissora deverá enviar ao Agente Fiduciário, notificação discriminando tais custos, conforme abaixo.

3.2.3. A Emissora deve enviar ao Agente Fiduciário declaração em papel timbrado e assinada por representante legal, atestando a destinação dos recursos da presente Emissão, acompanhada dos comprovantes dos gastos realizados, conforme aplicável, em até 30 (trinta) dias corridos da data da efetiva destinação da totalidade dos recursos ou na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, podendo o Agente Fiduciário solicitar à Emissora todos os eventuais esclarecimentos e documentos adicionais que se façam necessários.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	19/11/2021	300.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	300.000
B3	31/12/2022	0	0	0	0	0	0	300.000

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	19/11/2021	100.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	100.000
B3	30/09/2022	0	0	0	0	0	0	100.000

GARANTIA

4.24. Garantia

4.24.1. A Fiadora constitui garantia fidejussória para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das obrigações pecuniárias, principais ou acessórias, presentes e/ou 20 futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora em razão das Debêntures, no âmbito desta Escritura de Emissão, incluindo, mas sem limitação, o Valor da Emissão e/ou o Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, bem como todos e quaisquer valores devidos aos Debenturistas, a qualquer título, e todos os custos e despesas para fins da cobrança dos créditos oriundos das Debêntures e da excussão da Fiança, incluindo Encargos Moratórios, penas convencionais, honorários do Agente Fiduciário, assessores legais, qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário, inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos dos Debenturistas e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão, dentro dos limites da atuação do Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula VIII abaixo e da regulamentação aplicável (“Obrigações Garantidas”), obrigando-se como Fiadora e principal pagadora, responsável por todos os valores devidos pela Emissora em decorrência das Obrigações Garantidas (“Fiança”).

4.24.2. A Fiadora será considerada, em caráter irrevogável e irretratável, fiadora e principal pagadora, responsável por todos os valores devidos pela Emissora em decorrência das Obrigações Garantidas, nos termos desta Escritura de Emissão e em conformidade com os artigos 818 e 822 do Código Civil. 4.24.3. O valor da Fiança cobre 100% (cem por cento) do valor das Obrigações Garantidas. 4.24.4. As Obrigações Garantidas serão pagas pela Fiadora em até 2 (dois) Dias Úteis após o recebimento de notificação por escrito do Agente Fiduciário à Fiadora constatando a mora da Emissora, que deverá ser acompanhada, quando aplicável, de comprovantes das despesas incorridas. Tal notificação deverá ser emitida pelo Agente Fiduciário em até 1 (um) Dia Útil contado da verificação da falta de pagamento pela Emissora, sem que a Fiadora efetue espontaneamente tal pagamento, com relação a qualquer valor devido aos Debenturistas em uma data de pagamento definida nesta Escritura de Emissão, observados os prazos de cura aplicáveis. 4.24.5. Fica facultado à Fiadora efetuar o pagamento de obrigação pecuniária, principal ou acessória inadimplida pela Emissora, independentemente do recebimento de notificação do Agente Fiduciário, hipótese em que o inadimplemento da Emissora será sanado pela Fiadora, observada a Cláusula 4.24.6 abaixo. 4.24.6. Observado o disposto na Cláusula

4.24.5 acima, a Fiadora expressamente renuncia a todo e qualquer benefício de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, inclusive os previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 827, 829, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”). 4.24.7. A Fiadora sub-rogar-se nos direitos dos Debenturistas caso venham a honrar, total ou parcialmente, a Fiança objeto desta Cláusula 4.24, até o limite da parcela da Obrigação Garantida efetivamente honrada, sendo certo que a Fiadora se obriga a somente

exigir tais 21 valores da Emissora após a quitação integral das Obrigações Garantidas e total quitação das Debêntures. 4.24.8. A Fiadora declara e garante que a prestação desta Fiança foi devidamente autorizada por seus respectivos órgãos societários competentes, nos termos da RCA da Fiadora. 4.24.9. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto, podendo a Fiança ser executada e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das Obrigações Garantidas, devendo o Agente Fiduciário, para tanto, notificar imediatamente a Emissora e à Fiadora. 4.24.10. Para os fins do disposto no artigo 835 do Código Civil, a Fiadora, neste ato, declara ter lido e concorda, em sua integridade, com o disposto nesta Escritura de Emissão, estando ciente dos termos e condições da Fiança prestada e das Debêntures, declarando-se solidariamente responsável pelo pagamento das Obrigações Garantidas até que as Debêntures tenham sido totalmente liquidadas e/ou resgatadas, ainda que tal liquidação venha a ocorrer após as Datas de Vencimento. Os pagamentos serão realizados pela Fiadora de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Escritura e fora do âmbito da B3.

4.24.11. A Fiadora, desde já, concorda e se obriga a, (i) somente após a integral quitação das Obrigações Garantidas, exigir e/ou demandar a Emissora em decorrência de qualquer valor que tiverem honrado nos termos das Obrigações Garantidas; e (ii) caso receba qualquer valor da Emissora em decorrência de qualquer valor que a Fiadora tiver honrado nos termos das Obrigações Garantidas antes da integral quitação das Obrigações Garantidas, utilizar tais recursos para realizar o pagamento, no seu vencimento, das respectivas Obrigações Garantidas, ou ainda, repassar, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contado da data de seu recebimento, tal valor aos Debenturistas, caso as Obrigações Garantidas estejam vencidas.

4.24.12. Os pagamentos que vierem a ser realizados pela Fiadora com relação às Debêntures serão realizados de modo que os Debenturistas recebam da Fiadora os valores que lhes seriam entregues caso esses pagamentos tivessem sido realizados pela Emissora, não cabendo à Fiadora realizar qualquer dedução que não seria realizada pela Emissora caso a Emissora tivesse realizado o respectivo pagamento.

4.24.13. Com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido da Fiadora é de R\$8.967.000.000,00 (oito bilhões e novecentos e sessenta e sete milhões de reais), sendo certo que o referido patrimônio poderá ser afetado por outras obrigações, inclusive garantias reais ou fidejussórias, assumidas e/ou que venham a ser assumidas pela Fiadora perante terceiros durante o prazo da presente Emissão.

AMORTIZAÇÃO

4.13. Amortização do Valor Nominal Unitário

4.13.1. Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, de Aquisição Facultativa da totalidade das Debêntures ou de Oferta de Resgate Antecipado ou de Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão e na legislação aplicável, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado integralmente pela Emissora em 1 (uma) única parcela devida na respectiva Data de Vencimento da respectiva Série. (“Data de Amortização das Debêntures”).

REMUNERAÇÃO

4.12. Pagamento da Remuneração

4.12.1. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo: (i) em relação às Debêntures da Primeira Série, o primeiro pagamento em 19 de maio de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 19 (dezenove), dos meses de novembro e maio de cada ano, até a Data de

Vencimento das Debêntures da Primeira Série (“Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série”); e (ii) em relação às Debêntures da Segunda Série, o primeiro pagamento em 19 de maio de 2022, e os demais pagamentos devidos sempre no dia 19 (dezenove), dos meses de novembro e maio de cada ano, até a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série (“Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, “Data de Pagamento da Remuneração”).

4.12.2. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão aqueles que sejam titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior a respectiva data de pagamento.

RESGATE ANTECIPADO

5.3. Oferta de Resgate Antecipado

5.3.1. A Emissora poderá realizar, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da(s) respectiva(s) série(s), com o consequente cancelamento das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, assegurada a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate antecipado das Debêntures por eles detidas (“Oferta de Resgate Antecipado”). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada da seguinte forma:

5.3.2. A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de comunicação individual enviada aos Debenturistas da(s) respectiva(s) série(s), com cópia ao Agente Fiduciário, ou publicação de anúncio a ser amplamente divulgado nos Jornais de Publicação (“Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado”) com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da Oferta de Resgate Antecipado, sendo que na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado referida comunicação deverá constar: (a) o valor do prêmio de resgate, caso existente, que não poderá ser negativo; (b) forma de manifestação, à Emissora, pelo 24 Debenturista que aceitar a Oferta de Resgate Antecipado; (c) a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas, que deverá ser um Dia Útil; e (d) demais informações necessárias para tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas.

5.3.3. Após a publicação ou comunicação dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à referida oferta terão que se manifestar à Emissora no prazo e forma dispostos na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, a qual ocorrerá em uma única data para todas as Debêntures da(s) respectiva(s) série(s) objeto da Oferta de Resgate Antecipado, observado que a Emissora somente poderá resgatar antecipadamente a quantidade de Debêntures que tenha sido indicada por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado.

5.3.4. A Emissora poderá condicionar a Oferta de Resgate Antecipado à aceitação por um percentual mínimo de Debêntures, a ser por ela definido quando da realização da Oferta de Resgate Antecipado. Tal percentual deverá estar estipulado no Edital de Oferta de Resgate Antecipado.

5.3.5. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescidos (a) da respectiva Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data de efetivo pagamento da Oferta de Resgate Antecipado, calculados pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures, e (b) se for o caso, do prêmio de resgate indicado na Comunicação da Oferta de Resgate Antecipado.

5.3.6. As Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme previsto nesta Cláusula 5.3, serão obrigatoriamente canceladas.

5.3.7. O resgate antecipado proveniente da Oferta de Resgate Antecipado para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos de liquidação adotados por ela. Caso as Debêntures não

estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado por meio do Escriturador. 5.3.8. A B3 e a ANBIMA deverão ser notificadas pela Emissora sobre a realização de Resgate Antecipado Parcial ou Total proveniente da Oferta de Resgate Antecipado com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da efetiva data de sua realização.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



São Paulo, 31 de março de 2023

À

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, conj. 1401, Itaim Bibi

São Paulo, Capital, CEP 04534-002

Prezados senhores,

A Mobitech Locadora de Veículos S.A., CNPJ/ME nº 19.091.996/0001-16, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1448, Térreo, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01206-001, doravante Emissora, vem, neste ato representado por seus representantes legais, em razão da 1ª Emissão de Debêntures, na forma do seu estatuto social, atestar:

- (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura;
- (b) a não ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas;
- (c) o cumprimento da obrigação de manutenção de órgão para atender aos Debenturistas ou de contratação de instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço, conforme o caso; e
- (d) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora.

Cordialmente,

DocuSigned by:
Marcos Roberto Loução
173391680C01448

DocuSigned by:
Celso Damadi
A0FD28AE1705432

MOBITECH LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.

Marcos Roberto Loução

Celso Damadi

COVENANTS

CLÁUSULA

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants		
31/12/2021	31/03/2022	Visualizar		
Descrição: EBITDA>0	Covenants: FIADORA	Apuração: 1.726.983	Comparação: >=	Limite: 0 Status: OK
Descrição: DÍVIDA FINANCEIRA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: -1,95	Comparação: <=	Limite: 2,0 Status: !
Descrição: DÍVIDA FINANCEIRA LIQUIDA/PATRIMONIO LIQUIDO	Covenants: FIADORA	Apuração: -0,36	Comparação: <=	Limite: 1,5 Status: !

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
19/05/2022	19/05/2022	Juros		Liquidado	R\$ 56,33097900	-
21/11/2022	21/11/2022	Juros		Liquidado	R\$ 72,18353000	-
19/05/2023	19/05/2023	Juros		Agendado	-	-
20/11/2023	20/11/2023	Juros		Agendado	-	-
20/11/2023	20/11/2023	Amortização Variável	100%	Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
19/05/2022	19/05/2022	Juros		Liquidado	R\$ 56,58957099	-
21/11/2022	21/11/2022	Juros		Liquidado	R\$ 72,45020399	-
19/05/2023	19/05/2023	Juros		Agendado	-	-
20/11/2023	20/11/2023	Juros		Agendado	-	-
20/05/2024	20/05/2024	Juros		Agendado	-	-
19/11/2024	19/11/2024	Juros		Agendado	-	-
19/11/2024	19/11/2024	Amortização Variável	100%	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2022.

ADITAMENTOS

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 18/11/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	18/11/2021	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	09/12/2021	Visualizar
RTD Eletrônico	SAO PAULO		23/12/2021	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Planilha da 1ª Série

Planilha da 2ª Série

Baixar

[Baixar](#)

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 14/02/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 10/05/2022 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 29/04/2022 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2022.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

Mobitech Locadora de Veículos S.A.

**Notas Explicativas da Administração às demonstrações financeiras
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022**

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Mobitech Locadora de Veículos S.A. (“Mobitech” ou “Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, localizada na Avenida Rio Branco, nº 1448 - Térreo, Campos Elíseos - São Paulo/SP. Tem por objeto social, o desenvolvimento das seguintes atividades: (a) o aluguel e a terceirização de veículos ou frota de veículos; (b) serviços de identificação de público alvo e a atuação como prestadora de serviços para obtenção de créditos e financiamento ao consumo, para pessoas físicas e jurídicas, junto às entidades oficialmente credenciadas; (c) serviços de encaminhamento de pedidos de financiamento ao consumo às instituições especializadas; (d) serviços de análise de créditos e de cadastros ao consumo; (e) serviços de processamento de dados, inclusive das operações pactuadas por instituições financeiras e (f) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, simples ou empresárias, na qualidade de sócia ou acionista. A Mobitech é uma controlada direta da Porto Seguro Serviços e Comércio S.A. e indireta da Porto Seguro S.A. a qual possui ações negociadas no Novo Mercado da B3, sob a sigla PSSA3.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

CONTROLADORA

Mobitech Locadora de Veículos S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Ativo Circulante	199,267	77,801
Ativo Não Circulante	1,400,720	1,001,278
Ativo Realizável A Longo Prazo	66,645	22,094
Passivo Circulante	642,710	425,191
Empréstimos, Financiamentos	552,524	404,486
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	823,783	472,699
Empréstimos, Financiamentos	813,371	456,975
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	133,494	181,189
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Receita de Vendas Líquida	298,013	172,859
Lucro Bruto	63,961	15,467
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	-101,626	-16,714
Lucro antes dos Impostos	-50,900	18,534
Lucro/prejuízo Do Exercício	-33,838	15,675
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-22	12-31-21
Liquidez Geral	0.18	0.11
Liquidez Corrente	0.31	0.18
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	10.99	4.96
Endividamento Oneroso	10.23	4.75
Margem Bruta	0.21	0.09
Margem Operacional	-0.34	-0.10
Margem Líquida	-0.11	0.09
Retorno Sobre o PL (ROE)	-20.22%	9.47%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)



Consulcamp Auditoria
CVM 10960
CNPJ: 09.286.707/0001-80

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Quotistas
Mobitech Locadora de Veículos S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Mobitech Locadora de Veículos S.A. (companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras. Somos independentes em relação à empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Consulcamp Auditoria
CVM 10960
CNPJ: 09.286.707/0001-80

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a empresa e ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da empresa.



Consulcamp Auditoria
CVM 10960
CNPJ: 09.286.707/0001-80

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a empresa a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Campinas, 23 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,

CARLOS
CRISTIANO
POLTRONIERI:328
01448842

Assinado de forma digital
por CARLOS CRISTIANO
POLTRONIERI:32801448842
Dados: 2023.02.23 22:27:27
-03'00'

Carlos Cristiano Poltronieri

Contador - CRC/SP 15P240875/O-9

Consulcamp Auditoria

CRC 25P024818/O-5

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	PORTOSEG SA
Valores mobiliários emitidos:	LF
Número da emissão:	3
Número da série:	2
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 500.100.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	2.847
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	01/03/2019
Data de vencimento:	01/03/2022
Taxa de Juros:	%DI 104,40
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2023

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário